

## **DECRETO Nº 050/2022**

ALTERA O CALENDÁRIO PARA PAGAMENTO DA COTA ÚNICA E DEMAIS PARCELAS DO IPTU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:** 

**Art. 1º** Fica alterado o Calendário para o pagamento do Imposto Predial e Territorial e Urbano (IPTU) do Município de Cordeiro, conforme discriminado abaixo:

COTA ÚNICA	10/06/2022
1ª Parcela	10/06/2022
2ª Parcela	11/07/2022
3ª Parcela	10/08/2022
4ª Parcela	12/09/2022
5ª Parcela	10/10/2022
6ª Parcela	10/11/2022

**Art. 2º** O pagamento efetuado até o dia 10 de junho de 2022, em Cota Única, terá desconto de 10% (dez por cento).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito